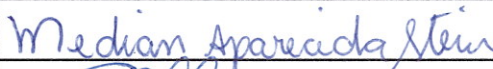
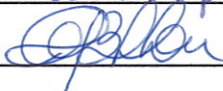


## ATA N° 05

### ATA DE ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

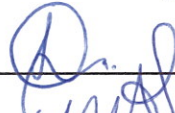
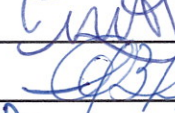
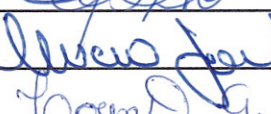
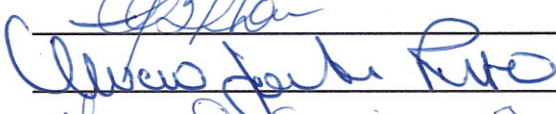
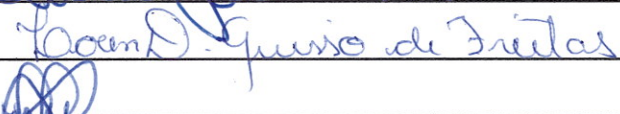

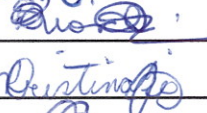
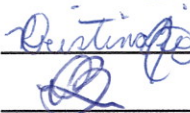
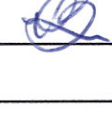
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às dezenove horas, reuniram-se por meio virtual, seguindo as recomendações sanitárias para evitar a aglomeração de pessoas (Decretos estaduais nº 4593-R, de 13 de março; Decreto 0446-S, de 02 de abril; Decreto 1212-S, ambos de 2020 e Decreto 610-S, de 26 de março de 2021 e demais pertinentes) para uma nova eleição de presidente e vice-presidente deste conselho para o quadriênio de 2021 a 2025. Foi designado para conduzir a assembleia a Sr<sup>a</sup>. Suely Cardoso, técnica da Secretaria Municipal de Educação - Semed, que iniciou a reunião informando que a pauta principal desta assembleia extraordinária é eleger nova presidência, uma vez que os eleitos para esta função não estão de acordo com o Comunicado nº 189650/2021/CODECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 6 de abril de 2021, no item 3, letra f, que diz: "A presidência e vice-presidência do CAE não poderão ser exercidas pelo representante do Poder Executivo". Suely explicou que ao buscar liberação de acesso, através do Autoatendimento-FNDE, com solicitação N° 4812858, no dia 10-11-2021, às 17h56min49s, em nome de Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco, gestora da pasta da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de dar o parecer do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no site do Sigecon. No dia 11/11/2021, às 09h05min19s, obtivemos como resposta que a situação deste conselho encontra-se diligenciado pelo fato do presidente e vice-presidente serem representantes do poder executivo, estando em desacordo com o que rege o comunicado acima citado. Após a explanação dos fatos e com a participação dos membros foi indicado para as funções a representante de pais de alunos, Sr<sup>a</sup>. Median Aparecida Stein – CPF 121.710.867-00 e a representante do corpo docente, discente ou trabalhadores na área da educação, Sr<sup>a</sup>. Claudete Bellon – CPF 078.818.217-01. Na sequência, as indicações foram colocadas em votação, para representar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, obtendo o seguinte resultado:

| Nome                   | Função          | Assinaturas  |
|------------------------|-----------------|--|
| Median Aparecida Stein | Presidente      |  |
| Claudete Bellon        | Vice-Presidente |  |

As eleitas foram empossadas e passaram a exercer a função de direito. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a reunião e nada mais havendo para ser tratado,

eu, Suely Cardoso, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros participantes deste conselho.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de novembro de 2021.

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_